



= L E I Nº 220 =

Dispondo sôbre: abertura de um -
crédito especial de Cr.\$
5.000,00, para ocorrer despesas
dos festejos de formatura das Nor-
malistas.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Pre-
sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

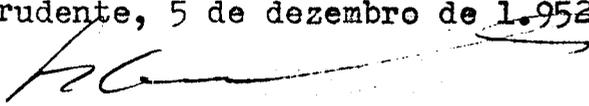
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pre-
sidente Prudente, um crédito especial de Cr.\$ 5.000,00 -
(CINCO MIL CRUZEIROS) para fazer face às despesas decorren-
tes dos festejos de formatura das Normalistas de 1.952.

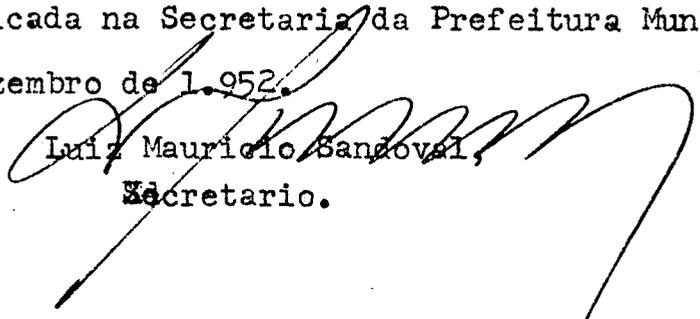
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão
cobertas por verba propria consignada em orçamento "CONTRI-
BUIÇÃO PARA FESTAS OFICIAIS".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 1.952.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5
dias do mês de dezembro de 1.952.


Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.